ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

JANEIRO DE 2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**

1. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria de Municipal de Educação, na figura do seu ordenador de despesa, como a gestora dos seus próprios recursos.

2. DESENVOLVIMENTO

I NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A obra de engenharia para construção da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**, promovida por meio do Município de Planaltina GO, visa aprimorar a infraestrutura escolar da região, refletindo na melhoria da qualidade da educação nas unidades de ensino no Município. Além disso, a comunidade vem em cescimento em número de moradores, necessitando assim de uma unidade bem estruturada para ofertar um ensino de qualidade em todos os níveis, para que a comunidade, tenha mais liberdade para desenvolver suas atividades laborais.

Com base em levantamento obtido pelo com o grupo gestor da unidade, a ampliação com area onde os alunos possa aguardar a entrada da unidade, nos inicios dos turnos, vai ser de grande valor positivo para toda comunidade educacional.

- Mesmo verificando a possibilidade de aumento na oferta de novas matrículas para a unidade de ensino, para atender essa demanda de alunos, necessita de um ambinete agradavel em todos os momentos do ensino, seja no período de chuva ou de calor.

Resalta-se que o projeto arquitetônico da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**, é refere ao projeto elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto arquitetônico adotado, baseia-se nas necessidades de desenvolvimento da socialização dos alunos, tanto no aspecto físico e psicológico, quanto no intelectual e social,

proporcionando a inclusão dimensional dos alunos matriculadas. São levados em consideração, também, aspectos climáticos, ambientais e geográficos para a implementação da obra.

Desse modo, a implantação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**, promoverá melhoria da qualidade de vida e acesso e a permanencia dos alunos nas escolas, mediante a propagação da cultura,inclusão e integração social e a obtenção de conhecimentos, potencializando a população em todas as unidades escolares.

Portanto, foi solicitada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar o Projeto Básico para Contratação de Empresa Especializada em Engenahria **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**

Para tal elaborou-se um planejamento para o objetivo fim, que é a Contratação da empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**, onde será necessário que sejam instruídos 01 (um) processos administrativos exclusivos para as licitações, a saber:

META I: Contratação de Empresa Especializada Execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**, em todo sistema municipal de ensino público.

Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e razoabilidade da contratação da META I.

II REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços são considerados "comuns", pois não se enquadram na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6º e no Caput do art. 29 da lei Nº 14.133/2021, tratando-se de contratação de empresa de prestação de serviços continuo,

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, EM FORMA ELETRONICA, Do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 12 (doze) meses de vigência de contrato, contados a partir da data de sua assinatura.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

Secretaria Municipal de Educação
Planaltina
Goiás

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pes- soalidade e subordinação direta.

III LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas consultas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, tais quais:

01- **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS Estado de Goiás, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021, DO OBJETO 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção, instalação e limpeza de ar condicionado, conforme especificações constantes do Termo de Referência**

02- **ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 DETRAN/GO OFERTA: 56060 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, OPERAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE TROCA, SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO, PARA OS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR)**

03- **A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras (Despacho Administrativo 2023001198769 de 24/02/2023, em atendimento ao Acórdão n. 3.991/2022, TCE), por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelas Portarias 2022008972941 de 03/01/2023, 2022008977753 de 04/01/2023, 2023008301394, de 18/10/2023 e 2023008302437, de 18/10/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço global, em sessão pública eletrônica, através do site https://sislog.go.gov.br, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s), em atendimento ao processo administrativo n. 202400220714**

De todo modo, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empre-

Secretaria Municipal de Educação
Planaltina Goiás
98

sas de prestação de serviços para realização de prestação de serviço de manutenção de instalação de ar condicionado, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legali- dade para requerida contratação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada em pesquisa no mercado local e no Banco de Preço. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

IV DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de Empresa Especializada para Execução PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local de execução dos serviços:
EM TODAS AS UNIDADES DE ENSINO E ÓRGÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

b) Definição dos serviços a serem executados:

Para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias de todas as unidades de ensino e órgão da educação municipal.

Com base no projeto da engenaharia da Secretaria Municipal de Educação, a implantações o projeto básico de instalação dos novos ar condicionados bem como a manuteção dos aparelhos ja´instalados, com contratação de emgenharia que monte o PMOC em todas as unidades de ensino da Educação Municipal.

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma:

- Elaboração de projetos PMOC
- Instalação de Aparelho de ar condicionado de 12.000 a 36.0000 BTUS;
- Manutenção de todos os ar condicionados preventivas;
- Manutenção de todos os ar condiconados corretivas;
- Ingenização de todos aparelhos de ar condicionados.

c) A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica.

Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Planaltina GO, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

d) Sobre a definição do prazo de execução do serviço estima-se que o prazo de execução seja de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Educação
Planaltina
Goiás

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

f) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

g) Obrigatorio a visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

V ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas no projeto básico padrão, disponibilizado e constarão informados na Memória de Cálculo.

Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efetivada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Especiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

VI ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica concluir que será mais eficiente, em respeito ao interesse público, após a realização do projeto básico de implantação e projeto básico, elaborar um orçamento analítico dos serviços, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro nessa fase inicial de planejamento, através de planilha orçamentária estimada com os itens, os quantitativos e os valores para execução do serviço, com sua precificação devidamente justificada.

Dessa forma, a equipe de planejamento depreende ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta do serviço.

VII JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da solução da contratação da prestação de serviço é mais satisfatório do ponto de vista deeficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerencia- mento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento das ordens de serviços e observância de pra- zos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VIII CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na etapa de planejamento da contratação, foi definido como será feita a adjudicação do objeto total do pleito estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, onde foram feitas a pretensões contratual sendo conduzidas em 01 (um) processo distinto, de forma a ampliar a competitividade, sobretudo porque as empresas licitantes podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto total do pleito, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, a saber:
META I: Contratação de Empresa Especializada Execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

IX ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O município aprovou a Lei nº 020/2015 referente ao Plano Municipal de Educação do Município de Planalitna- GO - PME, com vigência de 10 (dez) anos.

São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da Educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - aplicação de recursos públicos em Educação resultante da receita de impostos, compreendida e proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino que assegure atendimento com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) Profissionais da Educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Portanto, a representação emblemática que os primeiros anos de estudo possuem na vida de um estudante é o passo principal de um contexto sólido da educação pública.

A oportunidade de implementação da Educação Integral, traz a possibilidade de inclusão de valores sociais, culturas e conhecimentos gerais para os alunos e famílias a serem atendidas pela instituição.

Devido a implantação de ar condicionado em todas as unidades escolares, estaremos dando condição as unidades a desenvolver as atividades pedagógicas com mais destreza num ambiente climatizados e acoxegante.

X RESULTADOS PRETENDIDOS

A Obra de Engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, tem por objetivo atender a demanda por vagas em turmas nas modalidaes em que a unidade atende,, tanto no aspecto físico e psicológico, quanto no intelectual e social, proporcionando a inclusão dimensional dos alunos matriculado

XI PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a reali-

zação das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XII IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Quando da elaboração do estudo de viabilidade foi não foi verificada a necessidade de licenciamento ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a ser atendidos nas próximas fases, de elaboração de projeto executivo e de execução da Obra de Engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

A contratada deverá observar as normas da ABNT, as regulamentações referentes à segurança e saúde do Ministério do Trabalho e os manuais técnicos existentes, de modo a garantir a segurança e integridade física de todos os envolvidos na execução da obra e evitar também danos ao patrimônio de terceiros.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022, disposta no § 1° do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Planlaitna GO, 18 de Agosto de 2026

João Pires Nogueira
Gestor de Contrato

ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
PLANALTINA

Secretaria Municipal de Educação Planaltina Goiás

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo: /20206 FUNDEB FONTE 187

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Planejamento deficiente**

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto

Dano(s):

Riscos diversos, impactando desde à qualidade na execução do Objeto, quanto ao tempo de execução, assertividade orçamentária, etc.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente, quantificar e orçar adequadamente o objeto conforme as necessidades reais do município.	Setor da SME
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativos	Setor da SME

Risco 02: **Elaboração do Termo de Referência inadequado**

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra qualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Setor da SME
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Refazer o Termo de Referência.	Setor da SME

Risco 03: **Indisponibilidade financeira**

Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto

Dano(s):
A não contratação e/ou atraso na conclusão do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações	SEC MUNI. DE EDUCAÇÃO
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro	SEC. MUNI DE EDUCAÇÃO.

Risco 04: **Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s):

Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Setor da SME
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Licitação

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Atraso na contratação**

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:	x	Baixo	Médio	Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.	Gestor de contrato
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.	Gestor de Contrato

Risco 02: **Aquisição com preço acima da média do mercado**

Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.	Gestor de Contrato
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo-(SINAPI/SEDOP/SICRO) etc., avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os	Gestor de Contrato

preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário.

Risco 03:	**Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da prestação.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Planejamento Financeiro	SME
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos com antecedência	SME

Risco 04:	**Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Setor da SME
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Sanções e penalidades previstas no Contrato	CPL/Assess. Jurídica

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, é responsáveis pela elaboração do presente documento, que materializa a prestação dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO TODAS AS UNIDADES DE ENSINO E ORGÃO DA EDUCAÇÃO

Planaltina Goiás, 18 de agosto de 2026.

JOÃO PIRES NOGUEIRA
GESTOR DE CONTRATOS.

Eleite Ferreira de Oliveira

Eleite Ferreira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação